

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. de 05/06/2026**

| |
|---|
| Nome do Acionista |
| CNPJ ou CPF do acionista |
| E-mail |
| <p>Orientações de preenchimento</p> <p>ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO: O presente boletim de voto a distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Azevedo e Travassos Energia S.A., a ser realizada, em primeira convocação, no dia 5 de junho de 2026, às 10 horas (“AGE”), de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e §3º e artigo 28, § 2º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da Plataforma Digital “Ten Meetings” (“Plataforma Digital”). Para que o BVD seja considerado válido, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos manualmente e com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ”), bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do BVD; e (iii) a assinatura ao final do BVD do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente. O prazo para recebimento deste BVD, enviado diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 27 da Resolução CVM 81), é o dia 1º de junho de 2026 (inclusive). Os boletins recebidos após tal data serão desconsiderados. Nos termos do parágrafo único do art. 49 da Resolução CVM 81, caso a AGE seja realizada em segunda convocação, as instruções de voto recebidas por meio deste BVD serão consideradas normalmente, desde que a assembleia seja realizada, em segunda convocação, dentro de 30 (trinta) dias contados de 5 de junho de 2026. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no BVD, tampouco a sua consularização. Destaca-se, ainda, que o manual para participação dos acionistas, o qual contém a proposta da administração para a AGE (“Manual para Participação dos Acionistas”), contém, além de instruções a respeito da participação na AGE, as informações exigidas com relação à ordem do dia da AGE nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis. Tal documento encontra-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia (https://www.azevedotravassosenergia.com.br/documentos-cvm), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).</p> |
| <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Os acionistas que desejarem realizar a votação por meio do BVD poderão encaminhar suas instruções de voto por uma das opções abaixo, devendo cada acionista assegurar que o BVD seja recebido até 4 dias antes da data da AGE, ou seja, até 1º de junho de 2026, observados os procedimentos estabelecidos por seus Agentes de Custódia, pela Central Depositária da B3, pelo Escriturador e/ou no Manual para Participação dos Acionistas, conforme o caso. 1. Instruções de voto transmitidas aos seus respectivos Agentes de Custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto por meio do BVD será exercido de acordo com os procedimentos adotados pelas instituições e/ou corretoras custodiantes das referidas ações, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do BVD é facultativa aos agentes de custódia, recomendamos que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos. A Companhia informa que caso seu respectivo agente de custódia não preste o referido serviço, o acionista terá a opção de enviar seu BVD e documentos aplicáveis diretamente à Companhia, conforme descrito no item 3 a seguir. 2. Instruções de voto transmitidas à Central Depositária Os acionistas que possuírem ações depositadas junto à Central Depositária da B3 poderão transmitir suas instruções de voto diretamente ao referido depositário central, por meio do canal “Área do Investidor”, disponível em www.investidor.b3.com.br. A Companhia recomenda que os acionistas entrem em contato com a B3 para obter informações e orientações gerais de acesso, cadastro e transmissão de suas instruções de voto. 3. Instruções de voto transmitidas ao Escriturador: Neste caso, o acionista deverá transmitir a instrução de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A) observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, conforme abaixo: • Acionistas com posição acionária em livro escritural deverão entrar em contato com o escriturador pelo e-mail adriana.souza@itau-unibanco.com.br para atualizar o cadastro e receber as instruções completas. • Acionistas com posição acionária em instituição custodiante/corretora: deverão verificar os procedimentos estabelecidos pela respectiva instituição custodiante para o envio do BVD. • Acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: o BVD deverá ser enviado para apenas uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista. Em caso de dúvidas, o acionista poderá entrar em contato com o atendimento ao acionista do escriturador por meio do seguinte e-mail: adriana.souza@itau-unibanco.com.br.</p> |
| Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista |

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. de 05/06/2026

deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

4. Instruções de voto encaminhadas diretamente à Companhia: De acordo com o art. 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/2022, a companhia estabelece que o sistema eletrônico será o único meio de envio de boletim de voto a distância diretamente à Companhia, excluindo a possibilidade de envio por correio postal ou e-mail. (i) Acesso ao seguinte endereço eletrônico: <https://assembleia.ten.com.br/234790287>; (ii) Cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar “via Boletim de Voto à Distância” e as seguintes documentações necessárias: I. Acionista Pessoa Física: - Documento de identidade com foto; II. Representante: - Documento de identidade com foto do representante II.A. Representado Pessoa Física: - Documento de identidade com foto; - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso. II.B. Representado Pessoa Jurídica: - Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado; - Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso; - Regulamento do fundo (para fundos de investimento) - Ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia (para fundos de investimento). Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. Os instrumentos de mandato deverão ter sido outorgados há menos de 1 (um) ano. A Companhia ressalta que fica a cargo do acionista e representante a responsabilidade pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, sujeitos a responderem pelo artigo 299 do código penal de Falsidade Ideológica. (iii) preenchimento dos campos de opções de voto na guia “ASSEMBLEIA”; (iv) confirmação do voto. Após o envio do BVD, caso o acionista também deseje participar da assembleia de forma virtual deverá, até o prazo final de cadastro, alterar o campo “Participação” de “via Boletim de Voto à Distância” para “Ao vivo”. Nessa hipótese, o BVD previamente encaminhado permanece válido, e o acionista poderá ingressar e participar da assembleia normalmente. Para que o BVD enviado seja desconsiderado, o acionista deverá solicitar sua desconsideração durante a própria assembleia. Ressalta-se que a alteração do campo “Participação” para “Ao vivo” somente poderá ser realizada até o prazo final de cadastro para participação na Assembleia. A Companhia ressalta que, de maneira estritamente excepcional, aceitará que os referidos documentos sejam apresentados sem reconhecimento de firma ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Itaú Unibanco, contatar Adriana Souza pelo telefone (11) 4090-1484. E-mail: adriana.souza@itauunibanco.com.br. Endereço físico: Av. do Estado, 5533 – Bloco A – 1º andar. CEP: 03105-003 – São Paulo – SP.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

1. Aprovar o “Protocolo e Justificação de Incorporação da Andorinha Energia Ltda. pela Azevedo & Travassos Energia S.A.” (“Protocolo”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

2. Ratificar a nomeação da COSMOS ADVISORS – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Ohm, nº 230, 21º andar, conjunto 211, Torre A, CEP 04.576020 e inscrita no CNPJ sob o nº 38.437.295/0001-30 (“Empresa Avaliadora”), como empresa avaliadora responsável pela elaboração do laudo de avaliação da Andorinha (“Laudo de Avaliação”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

3. Aprovar o Laudo de Avaliação.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

4. Aprovar a Incorporação, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. de 05/06/2026

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, sendo certo que a aprovação desta matéria alterará o artigo 3º do Estatuto Social, de modo a prever o novo capital social da Companhia após o aumento de capital.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

6. Aprovar o grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia, sendo certo que a aprovação desta matéria ensejará, uma vez transcorrido o prazo do Grupamento, a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, de modo a prever o resultado do Grupamento, o qual, mediante homologação do Conselho de Administração da Companhia, será objeto de consolidação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

7. 7. Aprovar a consolidação do Estatuto Social.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

8. Aprovar a autorização para os administradores da Companhia e da Andorinha praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

9. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: AZTE3]

10. Caso seja necessária a realização de segunda convocação para Assembleia, as instruções de voto contidas neste Boletim podem ser consideradas também na hipótese de realização da Assembleia em segunda convocação?

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - AZEVEDO & TRAVASSOS ENERGIA S.A. de 05/06/2026

Telefone : _____